



## 01 - RECEITAS

### (A) RECEITA TRIBUTÁRIA

|               |                                                                                           |            |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.1.1.2.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 219.292,48 |
| 1.1.1.2.04.31 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                       | 222.563,38 |
| 1.1.1.2.04.34 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos                               | 0,00       |
| 1.1.1.2.08.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 152.045,70 |
| 1.1.1.3.05.01 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                               | 946.227,16 |

#### TOTAL (A)

**1.540.128,72**

### (B) RECEITA PATRIMONIAL

|               |                                                                                       |           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.3.2.5.01.03 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde | 53.336,45 |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

#### TOTAL (B)

**53.336,45**

### (C) RECEITA DE SERVIÇOS

|               |                          |      |
|---------------|--------------------------|------|
| 1.6.0.0.05.01 | Serviços Hospitalares    | 0,00 |
| 1.6.0.0.05.10 | Serviços Ambulatoriais   | 0,00 |
| 1.6.0.0.05.99 | Outros Serviços de Saúde | 0,00 |

#### TOTAL (C)

**0,00**

### (D) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

|               |                                                                                                         |              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.7.2.1.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                | 8.918.541,79 |
| 1.7.2.1.01.05 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                             | 1.906,08     |
| 1.7.2.1.33.11 | Transferência de Recursos do (SUS) - Bloco Atenção Básica                                               | 1.422.936,00 |
| 1.7.2.1.33.12 | Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.796.111,30 |
| 1.7.2.1.33.13 | Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde                                            | 115.696,93   |
| 1.7.2.1.33.14 | Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica                                       | 61.625,04    |
| 1.7.2.1.33.99 | Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo                                            | 0,00         |
| 1.7.2.1.36.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                          | 16.323,58    |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-Parte do ICMS                                                                                      | 2.586.586,43 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-Parte do IPVA                                                                                      | 957.173,93   |
| 1.7.2.2.01.04 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                      | 32.262,58    |
| 1.7.2.2.33.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo                     | 879.808,86   |
| 1.7.6.1.01.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                                | 0,00         |

#### TOTAL (D)

**17.788.972,52**

### (E) OUTRAS RECEITAS CORRENTES

|               |                                                                                                           |            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.9.1.1.38.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                 | 4.490,52   |
| 1.9.1.1.40.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                               | 1.004,93   |
| 1.9.1.3.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 30.045,25  |
| 1.9.1.3.13.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 0,00       |
| 1.9.3.1.11.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                | 116.359,67 |
| 1.9.3.1.13.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                              | 0,00       |

#### TOTAL (E)

**151.900,37**

### (F) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

|               |                                                                                      |      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2.4.2.1.01.01 | Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 0,00 |
| 2.4.2.2.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                           | 0,00 |
| 2.4.7.1.01.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS              | 0,00 |



|                                                                   |                                                                            |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2.4.7.2.01.00                                                     | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00                 |
| <b>TOTAL (F)</b>                                                  |                                                                            | <b>0,00</b>          |
| <b>(G) Saúde</b>                                                  |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (G)</b>                                                  |                                                                            | <b>8.731.212,47</b>  |
| <b>(H) Administração Geral</b>                                    |                                                                            |                      |
| <b>(I) Administração Geral</b>                                    |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (I)</b>                                                  |                                                                            | <b>830.173,50</b>    |
| <b>(J) Previdência do Regime Estatutário</b>                      |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (J)</b>                                                  |                                                                            | <b>549.271,86</b>    |
| <b>(K) Contribuição Instituto de Previdência Servidores</b>       |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (K)</b>                                                  |                                                                            | <b>549.271,86</b>    |
| <b>(L) Atenção Básica</b>                                         |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (L)</b>                                                  |                                                                            | <b>2.968.057,21</b>  |
| <b>(M) Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar</b>     |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (M)</b>                                                  |                                                                            | <b>2.968.057,21</b>  |
| <b>(N) Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>                  |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (N)</b>                                                  |                                                                            | <b>4.173.534,75</b>  |
| <b>(O) Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar</b>     |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (O)</b>                                                  |                                                                            | <b>4.173.534,75</b>  |
| <b>(P) Suporte Profilático e Terapêutico</b>                      |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (P)</b>                                                  |                                                                            | <b>60.465,10</b>     |
| <b>(Q) Assistência Farmaceutica</b>                               |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (Q)</b>                                                  |                                                                            | <b>60.465,10</b>     |
| <b>(R) Vigilância Sanitária</b>                                   |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (R)</b>                                                  |                                                                            | <b>26.261,44</b>     |
| <b>(S) Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços</b>            |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (S)</b>                                                  |                                                                            | <b>26.261,44</b>     |
| <b>(T) Vigilância Epidemiológica</b>                              |                                                                            |                      |
| <b>TOTAL (T)</b>                                                  |                                                                            | <b>123.448,61</b>    |
| <b>(U) Vigilância Epidemiológica</b>                              |                                                                            |                      |
| <b>02 - TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE</b>                  |                                                                            | <b>45.727.975,47</b> |
| <b>03 - VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b> | 6.41 %                                                                     | 2.930.150,71         |
| <b>04 - VALOR REALIZADO NO EXERCÍCIO</b>                          | 0.00 %                                                                     | 0,00                 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo - CNPJ: 18.244.335/0001-10**

**Estado de Minas Gerais**

**Controle de Gastos com Saúde - Recursos Próprios**

**Período: 07/2016**



| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO      | DESPESA LIQUIDADA |
|--------|-----------|----------|--------------------|-------------------|
|        |           |          | RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.540.128,72      |

**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 219.292,48**

**Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho 222.563,38**

**Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos 0,00**

**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis 152.045,70**

**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 946.227,16**

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 12.512.794,39**

**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 8.918.541,79**

**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.906,08**

**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 16.323,58**

**Cota-Parte do ICMS 2.586.586,43**

**Cota-Parte do IPVA 957.173,93**

**Cota-Parte do IPI sobre Exportação 32.262,58**

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES 151.900,37**

**Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 4.490,52**



**Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.004,93**

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 30.045,25**

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 0,00**

**Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 116.359,67**

**Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 0,00**

10 Saúde 8.731.212,47

122 Administração Geral 830.173,50

0052 Administração Geral 830.173,50

272 Previdência do Regime Estatutário 549.271,86

1313 Contribuição Instituto de Previdência Servidores 549.271,86

301 Atenção Básica 2.968.057,21

0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 2.968.057,21

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.173.534,75

0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 4.173.534,75

303 Suporte Profilático e Terapêutico 60.465,10

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo - CNPJ: 18.244.335/0001-10**

**Estado de Minas Gerais**

Controle de Gastos com Saúde - Recursos Próprios

Período: 07/2016



0230 Assistência Farmaceutica 60.465,10

304 Vigilância Sanitária 26.261,44

0246 Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços 26.261,44

305 Vigilância Epidemiológica 123.448,61

0245 Vigilância Epidemiológica 123.448,61